

Clipping n° 858

, 24 Agosto 2011 - 11:52:52

Setor de embalagens deve obter receita líquida equivalente a R\$ 45,6 bilhões em 2011

A Associação Brasileira de Embalagem (Abre) divulgou recentemente o Estudo Macroeconômico da Embalagem Abre/FGV, que segundo a entidade, é o balanço setorial da área de embalagem referente ao 1º semestre de 2011, com perspectivas para o fechamento do ano. O estudo exclusivo da entidade, realizado há 15 anos pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (IBRE-FGV), é mais uma ação realizada visando o aprimoramento da cadeia de embalagem, reafirmando sua representatividade e importância na economia brasileira. De acordo com o estudo, a produção física de embalagem cresceu 2,98% no primeiro semestre de 2011 em relação ao mesmo período de 2010. No primeiro trimestre, a taxa de crescimento alcançou 5,01%, enquanto, no segundo, caiu para 0,98%. Esse número representa uma expansão de 4,18% entre junho de 2010 e junho de 2011 (12 meses). Outro dado importante é em relação ao emprego formal. O setor de embalagem observou um aumento de 8.262 postos entre junho de 2010 e junho de 2011, contra um aumento de 14.943 vagas entre junho de 2009 e junho de 2010. O nível mínimo de 199.930 vagas foi observado em abril de 2009. Em relação à importações e exportações, no 1º semestre de 2011, as exportações diretas do setor de embalagem tiveram faturamento de US\$ 229.496 mil. Este valor representa um crescimento de 24,99% em relação ao mesmo período de 2010, com forte desempenho da indústria de plásticos (40,13%), seguida das embalagens metálicas (27,35%). Nesse mesmo período, as importações de embalagens vazias tiveram um acréscimo de 20,25% com faturamento de US\$ 390.135 mil. Estes números indicam que o balanço comercial do setor ficou deficitário com US\$ 229.496 exportados contra US\$ 390.135 mil de importações. Publish

Heidelberg adquire fabricante de impressoras digitais para o mercado de embalagens

Em julho de 2011, a Heidelberger Druckmaschinen AG (Heidelberg) adquiriu a empresa CSAT GmbH, com sede em Eggenstein, na Alemanha. A empresa é especializada no desenvolvimento, fabricação, vendas e serviços mundiais de sistemas de impressão digital, incluindo consumíveis para a indústria de embalagens. Atua também no mercado para sistemas industriais de impressão digital que podem ser integrados em linhas de produção. Esta aquisição expande o portfólio de impressão digital existente na Heidelberg para o setor de embalagens e amplia sua base de clientes neste segmento de mercado. A Heidelberg também ganha acesso à tecnologia e expertise nas áreas de impressão inkjet drop-on-demand (DoD) e eletrofotografia. Abigraf

Câmara homenageia 30 anos da Conclat; evento mudou movimento sindical

Numa iniciativa do deputado Vicentinho (PT-SP) a Câmara realiza hoje, às 10h, sessão solene em homenagem aos 30 anos da Conferência Nacional da Classe Trabalhadora (Conclat).

Autênticos, comunistas, moderados, pelegos, radicais, revolucionários conservadores e outros fizeram, 30 anos atrás, o que até hoje é considerado o maior encontro sindical contemporâneo no Brasil.

A importância foi histórica, considerando-se que o período de reorganização de forças aconteceu ainda sob a ditadura. Mais de 5 mil delegados de mil entidades participaram em Praia Grande, litoral sul paulista, da 1ª Conclat.

Foram três dias - de 21 a 23 de agosto de 1981 - de discussões que envolveram, pela primeira e única vez, todas as correntes de

pensamento atuantes no sindicalismo.

Ali foi aprovada a decisão de se criar uma central única, o que aconteceria apenas dois anos depois - com a formação da CUT - quando as divergências impediram o discurso unitário.

A história do movimento de trabalhadores ficou marcada pelo momento, seguido da criação de centrais sindicais e seu reconhecimento recente, durante o governo Lula.

De acordo com Vicentinho, a Conclat "foi um dos eventos mais significativos da história do País".

A Conclat, acrescentou o parlamentar petista, ocorreu depois que os Sindicatos dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema, em São Paulo, decidiram, contra as determinações do Ministério do Trabalho, convocar uma reunião entre sindicalistas.

O objetivo era discutir conjuntamente os destinos do movimento sindical. (Fonte: Agência Informes)

MST é demonizado pela mídia, confirma pesquisa que vai ser lançada

Uso de termos negativos, pouca relevância dada às bandeiras da entidade e exclusão do MST como fonte. O que já era percebido pelos movimentos sociais agora foi comprovado em pesquisa que analisou cerca de 300 matérias sobre o MST em TV, jornal impresso e revistas.

O resultado desse trabalho vai ser lançado na próxima quarta-feira (24), às 19h, na Tenda Cultural do Acampamento Nacional da Via Campesina (Estacionamento do Ginásio Nilson Nelson), em Brasília.

O relatório, intitulado "Vozes Silenciadas", analisou as matérias que citaram o MST em três jornais de circulação nacional - Folha de S.Paulo, O Estado de S. Paulo e O Globo; três revistas também de circulação nacional - Veja, Época e Carta Capital; e os dois telejornais de maior audiência no Brasil: Jornal Nacional, da Rede Globo, e Jornal da Record.

O período pesquisado foi de 10 de fevereiro a 17 de julho, duração das investigações de uma Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) sobre o MST.

O lançamento contará com a presença de Mônica Morão, professora da UFC e responsável pela pesquisa, de Leandro Fortes, jornalista da revista Carta Capital, e da Coordenadora do MST.

O relatório foi realizado pelo Intervezes - Coletivo Brasil de Comunicação Social com o apoio da Fundação Friedrich Ebert e da Federação dos Trabalhadores em Radiodifusão e Televisão (Fitert).

O estudo

MST é retratado como violento e suas bandeiras recebem pouco destaque. A pesquisa concluiu que o movimento, na maioria dos casos, não era central nas matérias que o citam.

O tema predominante foi as eleições (97 inserções), com uma grande diferença em relação ao segundo lugar, o Abril Vermelho (42 inserções). A CPMI foi tema apenas de oito matérias (ou 2,6% do total).

Nas matérias sobre eleições, o MST não apareceu nos debates sobre políticas agrárias, mas sim como ator social mencionado de forma negativa pelos dois principais candidatos do pleito nacional.

O Movimento aparece em segundo lugar no ranking de fontes ouvidas (em primeiro lugar estão as matérias que não ouvem nenhuma fonte). Porém, essa colocação representa apenas 57 ocorrências num universo de 301 matérias.

Quase 60% das matérias utilizaram termos negativos para se referir ao MST e suas ações. O termo que predominou foi "invasão" e seus derivados, como "invasores" ou o verbo "invadir" em suas diferentes flexões.

Ao todo, foram usados 192 termos negativos diferentes, entre expressões que procuram qualificar o próprio MST ou suas ações.

A maioria dos textos do universo pesquisado cita atos violentos, o que significa que a mídia faz uma ligação direta entre o Movimento e a violência. Não bastasse essa evidência, dentre as inserções que citam violência, quase a totalidade (42,5% do total de matérias) coloca o MST apenas como autor. (Fonte: Intervezes)

Auxílio-doença não impede rescisão por justa causa

Ao entendimento de que a concessão de auxílio-doença acidentário não configura obstáculo à rescisão contratual por justa causa, a Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) rejeitou o recurso de ex-empregada do Banco Alvorada S.A. Ela pretendia a nulidade de sua dispensa ao argumento de que, à época, estava recebendo o benefício.

Ao analisar os fatos, o Tribunal Regional do Trabalho da 12.ª região (Santa Catarina) entendeu correta a justa causa aplicada na sentença de primeiro grau, ainda que a empregada, naquele período, estivesse recebendo o auxílio-doença. Segundo consignou o acórdão regional, a empregada transferiu número de uma cliente sem que tivesse autorização para realizar essa operação bancária. Em decorrência, a cliente teve cheques devolvidos e inclusão do nome na Serasa (Centralizações de Serviços dos Bancos S/A) e, por isso, ingressou com a ação de indenização por danos morais contra o banco. Assim, o TRT12 negou provimento ao recurso da empregada por considerar que o procedimento dela, que exercia cargo de confiança, afrontou norma interna do banco, que exigia autorização expressa do cliente para movimentação na conta-corrente.

E, com o descumprimento da norma interna, a instituição financeira teve afetada sua credibilidade perante a clientela, concluiu o Regional.

Registrou ainda o acórdão, que a funcionária do banco não produziu nenhuma prova no sentido de que estivesse autorizada, por escrito, a proceder à movimentação na conta-corrente de clientes. No entanto, insistiu na alegação de que sua dispensa seria nula porque se deu no período em que estava percebendo o auxílio-doença, além de a falta ter sido cometida antes do início do benefício.

O ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator do acórdão na Terceira Turma, salientou que a concessão de auxílio-doença acidentário não funciona como obstáculo à justa rescisão contratual, na medida em que, a despeito da suspensão do contrato de trabalho, estão presentes todos os deveres de lealdade, probidade e boa-fé.

Sob esse entendimento, o relator negou provimento ao recurso da empregada considerando estar demonstrada a justa causa da rescisão contratual, no caso presente, quebra de confiança entre as partes. A Terceira Turma, unanimemente, acompanhou o voto da relatoria.

Processo: RR-180300-04.2003.5.12.0030

Jorge Caetano Fermino